



DECRETO Nº 08/2004

Convoca a 1ª Conferência de Políticas para as Mulheres Plenária Municipal da cidade de Paulo Lopes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto Presidencial publicado no Diário Oficial, edição nº 247 de 19 de Dezembro de 2003, a Portaria nº 048 de 26 de março de 2004 e o Decreto Estadual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência de Políticas para as Mulheres Plenária Municipal da Cidade de Paulo Lopes, a se realizar no dia 31 de Março de 2004, em Paulo Lopes, sob a coordenação da Secretaria Municipal da Saúde e Educação.

Art. 2º- A 1ª Conferência de Políticas para as Mulheres Plenária Municipal da Cidade de Paulo Lopes, desenvolverá seus trabalhos a partir do tema "Políticas para as Mulheres: um desafio para a igualdade numa perspectiva de gênero", a partir dos seguintes eixos temáticos:

I - Análise da realidade brasileira: social, econômica, política, cultural e os desafios para a construção da igualdade;

II - Avaliação das ações e políticas públicas desenvolvidas para as mulheres nas três instâncias de Governo : municipal, estadual e federal, frente aos compromissos internacionais, acordos, tratados e convenções;

III - Proposição de Diretrizes da Política Municipal, Estadual e Federal, numa perspectiva de gênero, apontando as prioridades para o próximos anos.

Art. 3º- A 1ª Conferência de Políticas para as Mulheres da cidade de Paulo Lopes, será presidida pela Secretária Municipal da Saúde e na sua ausência ou impedimento eventual pela Secretária Municipal da Educação.

Art. 4º- A Secretária Municipal da Saúde expedirá, mediante Portaria, o regimento da 1ª Conferência de Políticas para as Mulheres Plenária Municipal da Cidade de Paulo Lopes.

Parágrafo Único - O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da 1ª Conferência de Políticas para as Mulheres da Cidade de Paulo Lopes, inclusive sobre o processo democrático da escolha dos seus delegados.



Art. 5º- As despesas com a realização da 1ª Conferencia de Políticas para as Mulheres da cidade de Paulo Lopes, correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria de Saúde e Assistência Social.

Art. 6º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Lopes, 26 de março de 2004.

VOLNEI ADOLFO ZANELA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES	
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
PUBLICADO NO MURAL	
Em <u>26</u> / <u>03</u> / <u>2004</u> às <u>8</u> Horas	
A _____ / _____ às _____ Horas	
ENCARREGADO	

LUZEMR TEIXEIRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO